



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.434 DE 24 DE MAIO DE 2016.**

Denomina Via Pública na Sede do Município de Valença, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Jairo de Freitas Baptista

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passará, doravante, a chamar-se **RUA GERSON MUNIZ FERREIRA**, a via conhecida como Travessa General Labatut, log. 167, neste Município de Valença-BA.

**Art. 2º** - Por força desta Lei, fica a Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa alusiva à denominação e avisará a família do homenageado, bem como comunicará às empresas CORREIOS, SAAE, COELBA e empresas de telefonia.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 24 de maio de 2016.

  
**JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

